



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4789, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Estabilidade do Sr. LAERCIO CUNHA, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2018, para o emprego público permanente de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. - Fica Declarada a Estabilidade, a contar dos 3 (três) anos de efetivo exercício público de **LAERCIO CUNHA**, CPF/MF nº 824.461.138-34, RG nº 9.276.386-8, residente e domiciliado na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme artigo 41 da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo, para o **EMPREGO PERMANENTE DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de Julho de 2022.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.790, DE 15 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo Do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2022 para contratação de profissional para realizar o cargo de MOTORISTA”

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, que tem como objetivo a contratação de motorista para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar 109/2005 a cerca da contratação temporária;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, que tem como objetivo selecionar Motorista para prestarem o serviço de Motorista junto à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Ana Maria de Souza Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº 34.293.144-1 e CPF/MF nº 292.279.048-75;
- b) Antonio Miguel de Oliveira Junior, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.808-3 e CPF/MF nº 309.300.408-05;
- c) Henrique Aparecido da Silva, Cédula de Identidade/RG nº 54.238.236-2 e CPF/MF nº 441.032.968-52.
- d) Orzélia Gabriel, Cedula de Identidade/ RG nº 29.405.630-0 e CPF/MF nº 304.452.598-50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 07/2022.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação , retroagindo dia 14 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 15 de Julho de 2022.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4791, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de empregados(as) públicos(as) municipais para atuarem como membros de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, para a contratação temporária de Professor de Educação Básica I para atendimento da Educação no Município de Espírito Santo do Turvo, com fulcro no artigo 37, inc. IX, da Constituição Federal, bem como nas Lei Complementar Municipal nº 109/2005 e conforme artigo 47 da LC nº 210/2011 demais disposições legais em vigência para empregos.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Constituição Federal, em seu artigo 37, inc. IX, bem como das Lei Complementar Municipal nº 109/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os(as) seguintes empregados(as) públicos(as) municipais para atuarem na Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, para a contratação, por prazo determinado, do Município de Espírito Santo do Turvo-SP:

- a) Marta Adriana de Oliveira, Cédula de Identidade/RG nº 30.994.904-* e CPF/MF nº 264.971.648-71;
- b) Gisele Tereza Albieri Garcia , Cédula de Identidade/RG nº 25.349.517-9 e CPF/MF nº 273.872.198-26;
- c) Regiane Pereira Rodrigues Fraga , Cédula de Identidade/RG nº 35.097.703-3 e CPF/MF nº 296.102.838-88;
- d) Andreia Leme da Silva Quirino, Cédula de Identidade/RG nº 34.978597-1 e CPF/MF nº 303.726.356-06.

Artigo 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 4.788 de 13 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, capítulo V da LC 210/2011, considerando a necessidade premente de contratação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando, ainda, a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 06/2022** para **CONTRATAÇÃO com** o preenchimento de 01(uma) vaga para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
15/07/2022	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
18/07/2022 a 20/07/2022	Inscrição presencial e entrega das documentações na prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
21/07/2022	Resultado Preliminar da Seleção
22/07/2022 e 25/07/2022	Prazo para apresentação de Recursos
26/07/2022	Homologação e publicação do resultado final

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

3.2. O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (um) vaga para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I , com a duração do contrato temporario não poderá ultrapassar o ano letivo de 2022, conforme artigo 47 da LC nº 210/2011.

3.3. O processo seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V –Término do ano letivo de 2022;

VI - O não cumprimento das funções a que foi contratado.

3.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de Professor de Educação Basica I serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

3.6. O (a) Professor de Educação Basica I que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 210/2011, e suas alterações.

3.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

3.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DAVAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

4.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	30h	Tempo de serviço no magisterio de Espírito Santo do Turvo para contagem de pontos conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	Referência Faixa 2 ADM R\$ 2.885,71 Á faixa 5 ADM R\$ 4.181,40 a depender dos títulos	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.

4.3. Atribuições do serviço de Professor de Educação Básica I são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.

4.4. A(o) contratada(o) ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para cumprir a carga horária estipulada neste edital dentro das necessidades de horários diários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade de referido setor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas do dia 18/07/2022 ao dia 20/07/2022, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

5.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) Para Homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos.
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5 Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação em cópias reprográficas

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados
- d) Certidão de licenciatura de graduação plena em pedagogia. Para atuar na educação infantil, devesse contar com licenciatura de graduação plena em pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;
- e) Comprovante de residência atualizado
- f) Cópia da CTPS
- g) Número do PIS/ PASEP
- h) Atestado de tempo de serviço no magisterio deste município para contagem de pontos conforme artigo da LC nº 318 de 06/11/2019;
- i) Atestado de tempo de serviço no magisterio;
- j) Cópias de demais títulos de interesse para fins de enquadramento na remuneração

Poderão ser Requeridos os originais de quaisquer documentos.

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise dos títulos, declarações e Atestados que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

6.2. A seleção para o cargo de Professor de Educação Básica I, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo tempo de serviço no magisterio oficial desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação.

EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO:

	Pontos
Tempo de serviço no magisterio oficial desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação	0,003 pontos por dia efetivamente comprovados

6.2.1 a classificação final se dará pelo maior tempo de serviço do magisterio oficial desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação.

6.3. Se ocorrer empate nos pontos, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior grau de titulação;
- maior idade;
- candidato(a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da declaração certidão do INSS.

6.4. Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

6.5. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS:	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Faixa 2 R\$ 2.885,71 a faixa 5 4.181,40 (depender das titulação) + Vale Alimentação

6.6. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Espírito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 2 (dois) dias, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

7.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação do prestador de serviço classificado.

8.2. O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

8.4. O classificado será contratado em regime temporário e não poderá ultrapassar o ano letivo de 2022 conforme artº 47 da LC 210/2011.

8.4.1 critério para atribuição de classe para aula para o professor substituto contratado por tempo determinado deverá ser observado o decreto municipal nº 884 06/04/2009 .

8.5.

O



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

s casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

8.6. É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

8.7. Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

8.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

8.9. A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 15 de JULHO de 2022.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de MOTORISTA, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando, ainda, a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 07/2022** para **CONTRATAÇÃO** com o preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de motorista por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
15/07/2022	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
18/07/2022 a 20/07/2022	Inscrição presencial e entrega das documentações na prefeitura Municipal de Espírito Santo doTurvo
21/07/2022	Resultado Preliminar da Seleção
22/07/2022 e 25/07/2022	Prazo para apresentação de Recursos
26/07/2022	Homologação e publicação do resultado final

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

3.2. O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 02 (duas) vagas para a função de Motorista, até a realização do Concurso Publico e prorrogável até o limite



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

3.3. O processo seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I – Ocorrer o término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;
- V – O não cumprimento das funções a que foi contratado.

3.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de Motorista serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

3.6. A (o) Motorista que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

3.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

3.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

4.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
-------------	-------	-----------------------	----------------------	-------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

02	Motorista	40h	Tempo de Experiência na Área de transporte escolar	Referência F R\$1.837,42 + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Completo +CNH letra D + Habilitação em Transporte Escolar e coletivo
----	-----------	-----	--	--	---

4.3. Atribuições do serviço de Motorista são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.

4.4. O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas do dia 18/07/2022 ao dia 20/07/2022, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.

5.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- f) atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

a) Cópias reprográfica da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência;

b) Títulos profissionais certificado do curso e *curriculum vitae*, Declarações de tempo de serviço os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.

c) **EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO:**

	Pontos	Peso Máximo
Tempo de Serviço na área podendo ser na CTPS ou Declaração da firma	0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados.	10

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.7. A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.

6.8. A seleção para o cargo de Motorista, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de experiência na área.

6.9. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior idade;
- maior número de filhos;
- sorteio público.

6.10. Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

6.11. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
MOTORISTA	R\$1.837,42 + Vale Alimentação

6.12. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 2 (dois) dias, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

7.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

8.2. O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

classificado.

8.4. O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

8.5.

O

s casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

8.6. É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

8.7. Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

8.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

8.9. A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 15 de Julho de 2022.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Anexo I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

Descrição das Atribuições: Dirigir automóvel, ambulância, furgão, caminhão, ônibus, camioneta ou veículo similar, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, alunos e pequenas cargas, etc. Vistoriar o veículo, verificando a documentação, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica e luzes indicativas de sinalização, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientar a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência/emergência médica destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69 sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apoiar / auxiliar o paciente na acomodação no veículo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –			
INSCRIÇÃO Nº			
NOME			
Endereço			
Complemento	Número	Bairro	
Município	UF	CEP	
CONTATOS			
Telefone	E-mail		
CPF	RG	Órgão Emissor	
Data Nascimento	Naturalidade		
CHECKLIST		DOCUMENTOS APRESENTADOS	
SIM	NÃO	ITEM	
		01	CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal
		02	Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição
TÍTULOS APRESENTADOS			
		01	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA			
		01	Tempo de Serviço (meses)
TOTAL DE PONTOS			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº			
007/2022			
VENHO REQUERER, através da presente, INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DECLARAR para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.			
Espírito Santo do Turvo		Assinatura candidato(a) (porextenso)	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2022	
NOME :	
CARGO:	
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES	
Espírito Santo do Turvo	
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
INSCRIÇÃO Nº		CARGO	
CPF		RG	Órgão Emissor

TIPO DO RECURSO

1. Indeferimento de Inscrição;
2. Nota da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
3. Nota da Classificação Final;

Para Uso da Comissão

1. Deferido
2. Indeferido

Espírito Santo do Turvo, ____/____/2022.

Assinaturado
Candidato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022 sem a interposição de recursos, eu, SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

KARLA RENATA ALBIERI ME, com o valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) -
Item: 1.

Valor Total da Licitação: 102.000,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de julho de 2022.

**SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA
PREGOEIRA**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 384 | 15 de julho de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de julho de 2022. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n
Jd. Canaã – CEP 18937-000
Fone: (14) 3375-9500